



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº xx/20xx

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 308795 - MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: 136.261.674-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 308795 - MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pampa

Nome da autoridade competente: Marcus Vinicius Morini Querol

Número do CPF: 639.772.220-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 154359 - UNIPAMPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2318, de 23 de dezembro de 2019.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154359 - UNIPAMPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154359 - UNIPAMPA

Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

A proposta tem como objetivo apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Engenharia de Aquicultura da Unipampa, com a finalidade de fomentar o êxito e a permanência dos estudantes no curso e formar profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio da inovação na aquicultura. Além disso, visa difundir e desenvolver a aquicultura de forma sustentável, diversificando o potencial de investimento e estimulando o desenvolvimento social e econômico na região oeste do Rio Grande do Sul.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (*vinte e quatro*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 15/12/2023 Fim: 20/12/2025

Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 499.878,50

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

58101.20.608.1031.20Y0.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim
() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os equipamentos ficarão sob responsabilidade da Prof. Alessandra Sayuri Kikuchi Tamajusuku Neis - Curso de Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Pampa - campus Uruguaiana.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Bagé, 07 de novembro de 2023.

Marcus Vinícius Morini Querol

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Bagé, 07 de novembro de 2023.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: *Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.*

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/20XX**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 308795 - MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: 136.261.674-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 308795 - MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pampa

Nome da autoridade competente: Marcus Vinicius Morini Querol

Número do CPF: 639.772.220-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 154359 - UNIPAMPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2318, de 23 de dezembro de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154359 - UNIPAMPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154359 - UNIPAMPA

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

A proposta tem como objetivo apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Engenharia de Aquicultura da Unipampa, com a finalidade de fomentar o êxito e a permanência dos estudantes no curso e formar profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio da inovação na aquicultura. Além disso, visa difundir e desenvolver a aquicultura de forma sustentável, diversificando o potencial de investimento e estimulando o desenvolvimento social e econômico na região oeste do Rio Grande do Sul.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Esta proposta abrange uma série de projetos de ensino, pesquisa e extensão já em execução/previstos no curso de Engenharia de Aquicultura, sendo as diversas metas agrupadas em ações estratégicas que visam atender plenamente o objetivo principal desta chamada:

AÇÃO 1 → Êxito e permanência dos estudantes no curso de Engenharia de Aquicultura

- Ampliar e modernizar os espaços reais de prática do curso, desde os laboratórios básicos até os específicos;

- Estimular o engajamento dos alunos em atividades de pesquisa e extensão desde o primeiro semestre, contribuindo para a redução da retenção e evasão;

AÇÃO 2 → Promoção da bioeconomia e economia circular e compartilhada

- Desenvolver sistemas de produção sustentáveis, priorizando o reuso da água, maior aproveitamento de nutrientes e menor consumo de energia elétrica;
- Desenvolver processos e produtos do pescado, com foco no aproveitamento integral, agregação de valor e estímulo ao consumo de peixe;
- Desenvolver estratégias de biotransformação de resíduos agrícolas por meio da produção de larvas de insetos para aplicação na aquicultura;
- Prospectar compostos naturais para o controle de patógenos na aquicultura;

AÇÃO 3 → Estudo da biologia e ecologia de organismos aquáticos da Bacia do rio Uruguai médio

- Investigar aspectos da biologia, ecologia, etologia e dinâmica populacional da biota da Bacia do rio Uruguai, como foco na busca por espécies com potencial comercial;

AÇÃO 4 → Transferência de tecnologia em aquicultura

- Desenvolver pesquisas com foco no desenvolvimento local sustentável e sistemas de produção adaptados à fronteira oeste;
- Desenvolver tecnologias de produção de alimento vivo para larvicultura de organismos aquáticos;
- Tornar o Centro de Tecnologia em Pesca e Aquicultura (CTPA) uma unidade tecnológica referencial (UTR) em aquicultura;
- Realizar capacitação de multiplicadores em “Qualidade de Água para Aquicultura”, “Sistemas de produção sem renovação de água”, “Produção de alimento vivo para larvicultura” e “Qualidade do solo para fins aquícolas”;
- Oferecer cursos de capacitação aos pescadores artesanais, nos temas de “Microbiologia e Qualidade do Pescado”, “Técnicas de Processamento e Agregação de Valor”;

AÇÃO 5 → Divulgação do curso de Engenharia de Aquicultura, resultados científicos e democratização do conhecimento

- Realizar um seminário técnico para divulgação dos resultados das pesquisas do curso e troca de experiências com instituições parceiras e a comunidade;
- Promover ações de divulgação junto aos estudantes de todos os níveis (desde a educação infantil até o ensino médio);
- Participar de Feiras de Ciências, Feiras Agropecuárias, Exposições e programas de rádio para divulgação do curso de Engenharia de Aquicultura para atrair novos alunos e novos investidores na área.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

O Curso de Engenharia de Aquicultura teve início em 2022, sendo o único curso de graduação do Rio Grande do Sul na área de aquicultura. O bacharelado foi criado em substituição ao Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, iniciado em 2010, com a intenção de melhor atender às demandas regionais e formar cidadãos com a capacidade de aplicar seus conhecimentos de forma independente e inovadora, respeitando princípios éticos e de acordo com uma visão crítica da atuação profissional na sociedade.

A região da Fronteira Oeste, onde a UNIPAMPA está inserida, já ocupou posição de destaque na economia gaúcha através da agropecuária. Ao longo da história, porém, sofreu perda gradativa de posição relativa no conjunto do Estado, além de acentuado declínio populacional. Entretanto, vários fatores indicam potencialidades para diversificação da base econômica da região, entre os quais ganham relevância: a posição privilegiada em relação ao MERCOSUL; o desenvolvimento e ampliação do porto de Rio Grande; a abundância de solo de boa qualidade; os exemplos de excelência na produção agropecuária; as reservas minerais e a existência de instituições de ensino e pesquisa.

A região da Fronteira Oeste apresenta amplo potencial para o desenvolvimento da aquicultura no estado, podendo se tornar um dos maiores polos de produção do pescado do país. Tendo como exemplo o município de

Uruguaiana-RS, segundo a última síntese estatística realizada pelo IBGE, a área alagada é de aproximadamente 30.000 hectares, característica ímpar quando comparada com outras regiões do estado que são grandes produtoras de pescado, mesmo tendo disponibilidade de água bastante inferior.

Além da disponibilidade de água em quantidade e qualidade, a fronteira oeste oferece outras características favoráveis à construção de viveiros para piscicultura, diminuindo custos de implantação do empreendimento, tais como: solo de qualidade; topografia ideal para a construção de tanques e viveiros; grandes áreas de campo aberto fora de áreas de preservação permanente e com vegetação de porte baixo; produção e oferta de grãos que podem ser utilizados como ingredientes para indústrias de ração.

O corpo docente do curso é multidisciplinar (zootecnistas, engenheiros, biólogos, oceanógrafos, economista) e tem buscado desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão de forma colaborativa e integrada. Os projetos desenvolvidos têm foco no desenvolvimento sustentável, melhor uso dos recursos naturais, bioeconomia, economia circular e compartilhada, desenvolvimento regional para geração e diversificação da renda, sistemas de produção que possibilitam a fixação de jovens e mulheres no campo, produção e estímulo ao consumo de alimentos saudáveis e desenvolvimento de tecnologias de cultivo com menor uso de energia elétrica, qualidade da água e do solo, programação e desenvolvimento de aplicativos, entre outros.

Ao longo dos últimos anos, o curso tem estabelecido parcerias com centros de pesquisas nacionais e internacionais no intuito de aprimorar os estudos na aquicultura. Nesse sentido podemos mencionar a parceria estabelecida com a Universidade de Messina, da Itália, onde a realização de experimentos em conjunto já propiciou a publicação de trabalhos em revistas científicas e congressos internacionais. Ainda, têm sido desenvolvidas colaborações em publicações com a CSIRO (Aquaculture, Nutrition and Production Systems, Austrália) e a Universidad Estatal de Sonora, Novojoa, Mexico). Docentes e discentes do curso também vem atuando junto ao programa “Corredor Cultural Trinacional do Pampa”, construído de forma colaborativa pela UNIPAMPA, Instituto INDOCHA (Uruguai), UDELAR (Uruguai) e ONG Atelier Saladero (Barra do Quaraí/RS - integrante do Movimento Transfronteiriço de ONGs). Este Corredor Cultural tem como objetivo estruturar ações coordenadas em diferentes áreas, contribuindo com o desenvolvimento do território do Pampa, alicerçado na preservação da Bio e Sociodiversidade.

A integração institucional também ocorre por meio de parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e da iniciativa privada. Como exemplo frutífero destas parcerias, podemos destacar o desenvolvimento do projeto de tecnologia social “Peixe artesanal: agregação de valor ao produto e geração de renda aos pescadores do Rio Uruguai”, financiado pelo CNPq (2019-2021) e desenvolvido em parceria com as Associações de Pescadores de Barra do Quaraí e Uruguaiana, com suporte da EMATER/ASCAR e Colônia de Pescadores Z9. Outro exemplo é o projeto de extensão “Programa de capacitação continuada de pescadores com vistas ao desenvolvimento de alternativas de emprego e renda familiar através do cultivo de peixes nativos e aproveitamento de subprodutos do pescado, na bacia do rio Uruguai, Pampa Brasileiro”, desenvolvido em parceria com as associações de pescadores de Uruguaiana, Barra do Quaraí e Quaraí e financiado pelo PROEXT/MEC (2011-2017). Ainda, o curso possui parceria consolidada com a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, Sindicato Rural de Uruguaiana, Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, Sindicato Rural da Barra do Quaraí, entre outras.

Além disso, o grupo vem consolidando as parcerias com pesquisadores de outras universidades brasileiras como a UFSM, UFPel, FURG, UFAM, UFMA, UNESP, UFMT e a UEM, além do Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas (INPA). Recentemente, o curso propôs, em parceria com a UNIOESTE – campus Toledo (PR), um programa de mestrado interinstitucional (MINTER) em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca. Caso a proposta seja aprovada, o campus Uruguaiana sediará o segundo programa de pós-graduação específico da área de aquicultura do Rio Grande do Sul.

Com uma infraestrutura melhorada, pretende-se desenvolver projetos com qualidade superior, inclusive em nível de pós-graduação, para desenvolvimento de inovações como novas tecnologias de produção de animais aquáticos, novos processos ou ainda novas máquinas para uso na produção aquícola. Desta forma, para atingir plenamente o objetivo dessas atividades, são necessários investimentos que serão descritos a seguir.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

a) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

b) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação de fundação de apoio no montante de 10% dos recursos totais, equivalente a R\$ 45.443,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Observação:

a) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

b) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Qtde	Valor un.	Valor Total	Início	Fim
AÇÃO 1 → Êxito e permanência dos estudantes no curso de Engenharia de Aquicultura							
1.1. Ampliar e modernizar os laboratórios do curso							
1.1.1. Aquisição de equipamentos para o laboratório de Física	Aquisição de: Conjunto de Mecânica; Kit Cinemática; Disco de Newton; Kit acústica e ondas; Gerador elétrico manual; Kit determinação constante de Planck; Módulo de Elasticidade em Barras (01 item cada).	-	-	-	R\$ 16.500,00	12/2023	06/2025
1.1.2. Aquisição de equipamentos para o laboratório de Solos	Aquisição de: Peneiras granulométricas (Tamis); Conjunto Tampa E Fundo Para Peneira Granulométrica; Balança Analítica 0,0001 g; Aparelho Casagrande; Medidor de pH de Bancada; Chapa aquecedora digital; Espectrofotômetro Visível; Bloco digestor de	-	-	-	R\$ 32.140,00	12/2023	06/2025

	Kjeldahl (micro) (01 item cada)						
	Aquisição de reagentes e vidrarias	-	-	-	R\$ 5.000,00	12/2023	06/2025
1.1.3. Estruturação do laboratório de Informática para aquicultura	Aquisição de computadores desktop 16GB RAM/ SSD 480 GB / Monitor 19"	unidade	16	R\$ 1.600,00	R\$ 25.600,00	12/2023	06/2025
1.1.4. Aquisição de equipamentos para o laboratório de Biologia Molecular	Aquisição de: Cuba de eletroforese; Fonte de eletroforese; Transiluminador; Microondas (01 item de cada)	-	-	-	R\$ 17.000,00	12/2023	06/2025
	Aquisição de reagentes	-	-	-	R\$ 2.000,00	12/2023	06/2025
1.2. Estimular o engajamento dos alunos em atividades de pesquisa e extensão desde o primeiro semestre, contribuindo para a redução da retenção e evasão	--	-	-	-	-	12/2023	12/2025
PRODUTOS: Laboratórios modernizados das áreas da Matemática/Física, Ciência de Materias, Ciência de Solos, Informática e Biologia Molecular; Relatório publicado e disponível para a comunidade universitária							
AÇÃO 2 → Promoção da bioeconomia e economia circular e compartilhada							
2.1. Desenvolver sistemas de produção sustentáveis, priorizando o reuso da água, maior aproveitamento de nutrientes e menor consumo de energia elétrica	Aquisição de Balança analítica digital, balança semi-analítica, estufa bacteriológica, bureta digital, dispensador de água	-	-	-	R\$ 28.700,00	12/2023	12/2025
2.1.1. Desenvolvimento de reatores aeróbios e anaeróbios para estabilização da qualidade da água em sistema de bioflocos	Aquisição de oxímetro digital e Fotômetro de chama com bomba de vácuo	-	-	-	R\$ 49.500,00	12/2023	12/2025
	Aquisição de reagentes				R\$ 2.000,00	12/2023	12/2025
2.2. Desenvolver processos e produtos do pescado, com foco no aproveitamento	Aquisição de: Forno Mufla; Estufa de esterilização e secagem; Agitador vórtex; Freezer	-	-	-	R\$ 19.200,00	12/2023	12/2025

integral, agregação de valor e estímulo ao consumo de peixe	vertical; Refrigerador (1 item cada)						
2.3. Desenvolver estratégias de biotransformação de resíduos agrícolas por meio da produção de larvas de insetos para aplicação na aquicultura	Aquisição de: Incubadora B.O.D com controle de umidade; Balança de precisão 2 casas; Estufa de Secagem Com Circulação de Ar; Freezer vertical; Refrigerador (1 item cada)	-	-	-	R\$ 43.800,00	12/2023	12/2025
2.4. Prospectar compostos bioativos naturais para uso na aquicultura							
2.4.1. Caracterização de compostos bioativos naturais com potencial de uso como imunostimulantes e/ou controle de patógenos na aquicultura	Aquisição de espectrofotômetro UV-visível com varredura	unidade	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	12/2023	12/2025
	Aquisição de reagentes e vidrarias	-	-	-	R\$ 5.000,00	12/2023	12/2025
PRODUTOS: Sistema de produção aquícola sustentável; Reatores aeróbicos e anaeróbicos para sistema de bioflocos; Produtos de pescado com alto valor agregado; Obtenção de larvas de insetos com alto valor nutricional a partir de resíduos agrícolas; Identificação de compostos bioativos com potencial de uso na aquicultura; Publicações científicas; Relatório publicado e disponível para a comunidade.							
AÇÃO 3 → Estudo da biologia e ecologia de organismos aquáticos da Bacia do rio Uruguai médio							
3.1. Investigar aspectos da biologia, ecologia, etologia e dinâmica populacional da biota da Bacia do rio Uruguai, como foco na busca por espécies com potencial comercial	Aquisição de: Bombas submersa; Aquecedor de água; Balança semi-analítica eletrônica 3 casas; Oxímetro digital (1 item cada)	-	-	-	R\$ 13.500,00	12/2023	12/2025
PRODUTOS: Publicações científicas; Relatório publicado e disponível para a comunidade.							
AÇÃO 4 → Transferência de tecnologia em aquicultura							
4.1. Desenvolver pesquisas com foco no desenvolvimento local sustentável e sistemas de produção adaptados à fronteira oeste	Aquisição de: gerador de energia elétrica; Soprador de ar; Bombas submersas (02); Aquecedores de água (02)	-	-	-	R\$ 20.000,00	12/2023	12/2025
	Aquisição de: sistema DBO e medidor digital de bancada pH e ORP, sonda ORP	-	-	-	R\$ 26.900,00	12/2023	12/2025

	Aquisição de: conjunto de buffer, solução de limpeza e armazenamento	-	-	-	R\$ 450,00	12/2023	12/2025
4.2. Desenvolver tecnologias de produção de alimento vivo para larvicultura de organismos aquáticos	Aquisição de: Autoclave; Tanques fibra de vidro; Balança Eletrônica; Kit decibelímetro-fluxímetro- termo-higrômetro-anemômetro	-	-	-	R\$ 27.645,00	12/2023	12/2025
	Aquisição de reagentes e vidrarias	-	-	-	R\$ 2.000,00	12/2023	12/2025
4.3. Tornar o Centro de Tecnologia em Pesca e Aquicultura (CTPA) uma unidade tecnológica referencial (UTR) em aquicultura	Aquisição de aeradores tipo chafariz	unidade	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	12/2023	12/2025
	Aquisição de oxímetro digital	unidade	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	12/2023	12/2025
4.4. Realizar capacitação de multiplicadores em "Qualidade de Água para Aquicultura", "Sistemas de produção sem renovação de água", "Produção de alimento vivo para larvicultura", "Qualidade do solo para fins aquícolas"	Aquisição de um projetor multimídia sem fio	unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	06/2024	12/2025
	Impressão de material didático e de divulgação	-	-	-	R\$ 3.000,00	06/2024	12/2025
4.5. Oferecer cursos de capacitação aos pescadores e pescadoras artesanais, nos temas de "Microbiologia e Qualidade do Pescado", "Técnicas de Processamento e Agregação de Valor"	Impressão de material didático e de divulgação	-	-	-	R\$ 3.000,00	08/2024	02/2025
PRODUTOS: 50 multiplicadores capacitados; 50 pescadores capacitados em processamento e qualidade do pescado; cartilhas e manuais técnicos de boas práticas; Unidade Tecnológica Referencial (UTR) em Aquicultura.							
AÇÃO 5 - Divulgação do curso de Engenharia de Aquicultura, resultados científicos e democratização do conhecimento							

5.1. Realizar eventos para divulgação dos resultados das pesquisas do curso e troca de experiências com instituições parceiras e a comunidade	Impressão de material didático e preparação de mídias audiovisuais para divulgação	-	-	-	R\$ 10.000,00	06/2025	12/2025
5.2. Promover ações de divulgação junto aos estudantes de todos os níveis (desde a educação infantil até o ensino médio)	Impressão de material didático e de divulgação	-	-	-	R\$ 4.500,00	12/2023	12/2025
5.3. Participar de Feiras, Exposições e programas de rádio para divulgação do curso de Engenharia de Aquicultura para atrair novos alunos e novos investidores na área	Impressão de material didático e de divulgação	-	-	-	R\$ 4.500,00	12/2023	12/2025

PRODUTOS: Dias de campo; Seminário técnico; Material didático; Material de divulgação (cartilhas; banners; camisetas; bottons; adesivos).

AÇÃO 6 - Gestão administrativa do projeto

6.1. Gestão administrativa realizada pela fundação contratada	Pagamento de despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio	-	-	-	R\$ 45.443,50	12/2023	12/2025
6.2. Relatório de execução físico-financeiras	---	-	-	-	-	09/2025	12/2025

PRODUTOS: Relatório de execução físico-financeira com prestação de contas

				TOTAL	R\$ 499.878,50		
--	--	--	--	-------	----------------	--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 478.878,50
06/2024	R\$ 11.000,00
06/2025	R\$ 10.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339030	Não	R\$ 16.450,00
339039	Não	R\$ 25.000,00
449052	Não	R\$ 412.985,00
339039	Sim	R\$ 45.443,50

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Bagé, 07 de novembro de 2023.

Marcus Vinícius Morini Querol
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**
Data: 07/11/2023 14:39:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Bagé, 07 de novembro de 2023.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- a) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- b) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Referência: Processo nº 23100.022306/2023-99 SEI nº 1289652